



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico nº 063/2025, a Inexigibilidade nº 011/2025, Processo nº 042/2025 – CMIN, com fundamento no art. 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação da empresa Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 00.839.039/0001-05, com sede na R A, nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul – Cuiabá/MT – CEP 78.053-160, pelo valor de R\$ 2.151,00 (Dois mil e cento e cinquenta e um reais) para a contratação de empresa especializada para realizar a **Contratação de empresa especializada em serviço de capacitação pessoal - 2ª jornada de estudos da Atame MT - Controle Interno e Ouvidoria: como a inteligência artificial pode fortalecer a gestão pública, com carga horária de 20 horas em formato presencial.**

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Julho de 2025.

KARINE INES BERNAL
DE
SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital
por KARINE INES BERNAL DE
SOUZA:02805477901
Dados: 2025.07.30
12:18:25 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 042/2025 - CMIN, para a Contratação de empresa especializada em Serviço de capacitação pessoal - 2ª Jornada de estudos da Atame MT - Controle Interno e Ouvidoria: como a inteligência artificial pode fortalecer a Gestão Pública, com carga horária de 20 horas em formato presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com a empresa **Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 00.839.039/0001-05, com sede na R A, nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul – Cuiabá/MT – CEP 78.053-160, nos termos descritos na **Inexigibilidade nº 011/2025 - CMIN**, pelo valor de R\$ 2.151,00 (Dois mil e cento e cinquenta e um reais).

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Julho de 2025.

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:02805
477901

Assinado de forma
digital por KARINE
INES BERNA DE
SOUZA:02805477901
Dados: 2025.07.30
12:18:50 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte



Ano 14 Nº 3670

Página 32

Divulgação quinta-feira, 31 de julho de 2025

Publicação sexta-feira, 01 de agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP;

VALOR TOTAL: R\$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais)

OBJETO: A contratação de uma empresa de instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado convencional e inverter, incluindo a troca de peças quando necessário, é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, nos termos do Processo Administrativo nº 037/2025, Dispensa de licitação nº 018/2025, fundamentada nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Julho de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 042/2025 - CMIN, para a Contratação de empresa especializada em Serviço de capacitação pessoal - 2ª Jornada de estudos da Atame MT - Controle Interno e Ouvidoria: como a inteligência artificial pode fortalecer a Gestão Pública, com carga horária de 20 horas em formato presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 00.839.039/0001-05, com sede na R A, nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul – Cuiabá/MT – CEP 78.053-160, nos termos descritos na Inexigibilidade nº 011/2025 - CMIN, pelo valor de R\$ 2.151,00 (Dois mil e cento e cinquenta e um reais).

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Julho de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 043/2025 - CMIN, para a Contratação de empresa especializada em Capacitação de pessoal: Master em Licitação e Contratos Administrativos - Formação de agentes de contratação e pregoeiros Carga horária de 12h, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 00.839.039/0001-05, com sede na R A, nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul – Cuiabá/MT – CEP 78.053-160, nos termos descritos na Inexigibilidade nº 012/2025 - CMIN, pelo valor de R\$ 1.640,00 (Um mil e seiscentos e quarenta reais) por participante, sendo 02 (duas) servidoras, totalizando o valor de R\$ 3.280,00 (Três mil e duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Julho de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

PORTRARIA

PORTRARIA Nº 058/2025

A Sra. KARINE INES BERNA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando Avaliação Médica Pericial realizada em servidora ocupante de cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Iria Idelci Klais, matrícula nº 061, detentora do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 28 de junho de 2025 e término em 26 de agosto de 2025, sem prejuízo da remuneração, em face ao disposto no art. 163 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ipiranga do Norte-MT, Lei Complementar Municipal nº 46, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de julho de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal